

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

01 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de grupos geradores de energia elétrica a diesel, trifásicos, carenados e silenciados, incluindo transporte, instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva integral, fornecimento de cabos de força e comando, quadros de transferência automática (QTA), sistema de supervisão remota, assistência técnica em regime de plantão 24 horas e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

A contratação contempla:

- 02 Grupos Geradores de 110 kVA – prazo de 12 meses;
- 04 Grupos Geradores de 750 kVA – prazo de 12 meses;
- 05 Grupos Geradores de 500 kVA – prazo de 12 meses.

Os equipamentos serão utilizados em unidades operacionais do sistema de abastecimento de água da CONTRATANTE, atuando em regime de emergência (stand-by), garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

2.1. Tipo: Grupo Gerador Diesel, trifásico, carenado e silenciado (nível de ruído máximo de 85dB a 1,5m ou conforme norma vigente), apto a operar exposto ao tempo, com tanque na base do gerador com indicação de nível do combustível.

2.2. Regime de Operação: Stand-by (Emergência). O equipamento deve assumir a carga automaticamente na falha da rede da concessionária.

2.3. Automação: Deve incluir QTA (Quadro de Transferência Automática) compatível com a potência do gerador e a carga da unidade.

2.4 As instalações deverão prevê disponibilização de informações referente a status de operação, e dados de tempo de utilização de forma remota.

2.5. Acessórios Inclusos: * Cabos de força e comando dimensionados conforme a potência e distância necessária para om perfeito atendimento a cada sistema (até 400 metros para cada unidade). * Bacia de contenção de óleo/combustível (para evitar passivos ambientais nas ETAs). * Carregador de baterias flutuante. * Sistema de controle Digital dos Grupos Geradores com a concessionária de forma nativa, possibilitando paralelismo entre geradores e concessionária de forma que quando da retomada da energia, esta seja transferida em rampa.

2.6. Os equipamentos deverão ter no máximo 2 anos e 500 horas de uso.

2.7. Documentações necessárias para possibilitar a atualização de licenças das unidades de operação da CONTRATANTE (quando necessário), devendo as licenças referente ao uso dos equipamentos ficar a cargo da CONTRATDA.

3. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Os equipamentos serão instalados em unidades operacionais da CONTRATANTE.

Fica vedada a cobrança de taxas de deslocamento, pedágio, alimentação, hospedagem ou quaisquer despesas correlatas para realização de instalações, manutenções preventivas ou corretivas, devendo tais custos estar incluídos no valor da locação.

4. INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO

A CONTRATADA será responsável pela instalação completa (turn-key), incluindo conexão dos cabos, configuração do QTA e realização dos testes operacionais.

Após a instalação deverão ser realizados testes de funcionamento e transferência automática, com emissão de relatório de comissionamento quando solicitado pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá manter equipe de manutenção localizada na região metropolitana de Aracaju, afim de garantir o cumprimento dos prazos contratuais referente às manutenções.

5. MANUTENÇÃO

5.1 Manutenção Preventiva

Deverá ser realizada conforme manual do fabricante, sem custos adicionais, incluindo:

- Substituição de óleo, filtros e correias;
- Verificação de baterias;
- Testes de funcionamento;
- Inspeção geral dos sistemas elétricos e mecânicos.

As manutenções deverão ser comunicadas à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas.

5.2 Manutenção Corretiva e Atendimento Emergencial

A CONTRATADA deverá manter atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, com equipe disponível dentro da região metropolitana de Aracaju/SE para garantia do atendimento dos prazos mínimos de manutenção.

Prazos máximos:

- Tempo de resposta: até 1 hora após abertura do chamado;
- Tempo de solução: até 2 horas após chegada do técnico;
- Substituição do equipamento: até 12 horas quando não for possível o reparo.

5.3 Penalidades de Performance

O descumprimento dos prazos poderá ensejar aplicação de multas e descontos proporcionais ao período de indisponibilidade, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

6. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

- Disponibilidade mínima mensal de 98%;
- Atendimento técnico em regime 24x7;
- Operação automática em caso de falta de energia da concessionária.

7. COMBUSTÍVEL

Os equipamentos deverão ser entregues com o tanque cheio.

Durante a vigência contratual, o reabastecimento decorrente da operação será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Ao término do contrato, os equipamentos deverão ser devolvidos abastecidos ou ressarcida eventual diferença apurada.

Serviços de sangria decorrentes de falta de combustível por responsabilidade da CONTRATANTE poderão ser cobrados à parte.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 A CONTRATADA deverá:

8.1.1 Realizar a instalação completa dos equipamentos, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições de operação exigidas para o pleno funcionamento do sistema.

8.1.2 Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, garantindo a disponibilidade e o adequado desempenho dos equipamentos.

8.1.3 Promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eventualmente gerados em decorrência das atividades de instalação, operação, manutenção ou substituição de componentes, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

8.1.4 Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigida pela legislação ou pelas características dos serviços executados.

8.1.5 Disponibilizar assistência técnica especializada sempre que necessário, observando os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 A CONTRATANTE deverá:

8.2.1 Disponibilizar local adequado para instalação e operação dos equipamentos, assegurando as condições necessárias para sua utilização.

8.2.2 Adotar medidas para impedir o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de instalação e operação dos equipamentos.

8.2.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer anomalia, falha ou irregularidade observada nos equipamentos ou nos serviços prestados, para adoção das providências cabíveis.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

A CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitido pelo CREA, atestando a execução de serviços compatíveis com objeto contratual, com no mínimo 50 % da quantidade a ser contratada.

JENIVAL SILVA LIMA
SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO